

Lei nº 231 de 30-3-66

Que concede subvenção ao Ginásio São Sebastião de Siracema.

A Câmara Municipal de Siracema decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Seja Conseguida uma subvenção de Cr. 200.000 (duzentos mil cruzeiros), ao Ginásio São Sebastião de Siracema.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr. 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação. -

Quando por tanto a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela o contém. -

República Municipal de Siracema, 30 de março de 1966.

o Jovê Ribeiro de Azevedo - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 30 dias do mês de março de 1966.

Quilômetro 95, Duque - subordinado pelo Secretário.